



= LEI Nº 770, DE 20 DE MAIO DE 1980 =

Altera disposição legal sobre a taxa
de iluminação pública.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A letra "a" do artigo 260, da Lei nº 566, de 04 de fevereiro de 1974 (Código Tributário do Município), alterada pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 679, de 05 de setembro de 1977, passa a ter a seguinte redação:

"a) 1,5% (um e meio por cento) sobre a Unidade Fiscal do Município, mensalmente, para os prédios."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como ela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta.-


- Prefeito Municipal -